

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) COORDENADOR(A) DO PROCON
MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE**

Reclamação nº 26.06.0564.001.00039-3

BRASIL CARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA., empresa devidamente inscrita no CNPJ n.º 03.130.170/0001-89, com sede na Avenida Jorge Vieira, n.º 257, nesta cidade de Monte Belo, Estado de Minas Gerais, conforme cópia do Contrato Social anexa, com acatamento e respeito à presença de Vossa Excelência, nos autos da Reclamação acima epigrafada, em que figura como reclamante **VALDECI BEZERRA**, vem manifestar e esclarecer o seguinte:

O reclamante solicita informações a seu respeito.

Após receber a notificação deste, cumpre-nos informar que o reclamante foi contatado para prestar os devidos esclarecimentos e, inclusive, já se encontra vinculado a um acordo previamente formalizado com a reclamada. Em face disso, não se justifica a apresentação de nova proposta de acordo, uma vez que o pacto em vigor se mantém ativo e em pleno cumprimento.

Desta maneira, diante da resolução da controvérsia entre as partes, requer o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO desta reclamação.

Colocamo-nos ao inteiro dispor desse para quaisquer outros esclarecimentos julgados necessários.

Monte Belo/MG, 01 de julho de 2026

**Departamento jurídico
BRASIL CARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA.**